



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE MÉDICI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - SEMPLAN  
GABINETE DO PREFEITO

Câmara Municipal de  
Presidente Médici - RO  
FL nº 02

## PROJETO DE LEI MUNICIPAL N.º 042/2019

### DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL FINANCEIRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE PRESIDENTE MEDICI, *Sr. Edilson Ferreira de Alencar* no uso das atribuições legais faz saber que o poder Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona e publica a seguinte lei.

**Artigo 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no exercício orçamentário e financeiro corrente, um crédito especial, no valor de R\$ 49.742,19 (quarenta e nove mil setecentos e quarenta e dois reais e dezenove centavos).

**Artigo 2º** O Crédito especial de que trata o artigo 1º será para custear alteração do projeto estrutural referente à construção de prédio público que atenderá a Guarda Mirim (Convênio n. 826784/2016) de Presidente Médici- RO.

**Artigo 3º** Fica incluso o referido crédito adicional, no Plano Plurianual - PPA, na Lei de Diretrizes orçamentárias - LDO e na Lei do Orçamento Anual de 2018 - LOA, para o projeto atividade, elemento de despesa e respectivas unidades orçamentárias, conforme Anexo I.

**Artigo 4º** Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal *Dr. José Cunha e Silva Jr.*, 23 de maio de 2019.

**EDILSON FERREIRA DE ALENCAR**

**Prefeito**



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE MÉDICI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEMPLAN  
GABINETE DO PREFEITO

Câmara Municipal de  
Presidente Médici - RO  
FL nº 03. *Ed. Caspary*

## PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 042/2019

### MENSAGEM JUSTIFICATIVA

*Excelentíssimo Senhor Vereador Presidente,*

*Excelentíssimos Senhores Vereadores:*

Através do presente expediente, temos a satisfação de remeter a esta r. Casa de Leis, para ser analisado, apreciado e deliberado por Vossas Excelências, Projeto de Lei Municipal que dispõe sobre crédito especial de que trata o artigo 1º será para custear alteração do projeto estrutural referente à construção de prédio público que atenderá a Guarda Mirim (Convênio n. 826784/2016) de Presidente Médici- RO.

Nobres Edis, o presente projeto está devidamente fundamentado pelas Leis que norteiam a Administração Pública, e o cálculo se encontra disciplinado no art. 43 da lei 4.320/64:

*Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa:*

Serve-se desta o chefe do executivo, para encaminhar cópias de documentos comprobatórios que serviram como base de cálculo das despesas com a alteração do projeto que atenderá inúmeras crianças e adolescentes desta urbe, para apreciação desta Casa de Leis.

Acreditando contar com o apoio de Vossas Excelências, reiteramos votos de elevada estima e distinta consideração, permanecendo ao inteiro dispor de Vossas Excelências para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

*[Assinatura]*  
Página 2 de 4



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE MÉDICI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - SEMPLAN  
GABINETE DO PREFEITO

Camara Municipal de  
Presidente Médici - RO  
FL nº 046

Paço Municipal *Dr. José Cunha e Silva Jr.*, 23 de maio de 2019.

  
**EDILSON FERREIRA DE ALENCAR**  
**Prefeito**



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE MÉDICI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - SEMPLAN  
GABINETE DO PREFEITO



**ANEXO I DO PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 042/2019  
SUPLEMENTAÇÃO- DESPESA**

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- SEMAS**

P/A	Discriminação do PA	Ficha	Vínculo Sup.Finan	Elemento Despesa	Valor R\$
1102	CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO PÚBLICO GUARDA MIRIM RECURSO PRÓPRIO	530	008.116	44.90.51	49.742,19
9999	ANULAÇÃO	63	002.001	99.99.99	-49.742,19
<b>TOTAL</b>					<b>49.742,19</b>

Camara Municipal de  
Presidente Médici - RO  
FL. nº 0556



Câmara Municipal de  
Presidente Médici - RO  
FL nº 066/2019

ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE MÉDICI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - SEMPLAN  
GABINETE DO PREFEITO

## PROJETO DE LEI MUNICIPAL N.º 042/2019

### DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL FINANCEIRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE PRESIDENTE MEDICI, *Sr. Edilson Ferreira de Alencar* no uso das atribuições legais faz saber que o poder Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona e publica a seguinte lei.

**Artigo 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no exercício orçamentário e financeiro corrente, um crédito especial, no valor de R\$ 49.742,19 (quarenta e nove mil setecentos e quarenta e dois reais e dezenove centavos).

**Artigo 2º** O Crédito especial de que trata o artigo 1º será para custear alteração do projeto estrutural referente à construção de prédio público que atenderá a Guarda Mirim (Convênio n. 826784/2016) de Presidente Médici- RO.

**Artigo 3º** Fica incluso o referido crédito adicional, no Plano Plurianual - PPA, na Lei de Diretrizes orçamentárias - LDO e na Lei do Orçamento Anual de 2018 - LOA, para o projeto atividade, elemento de despesa e respectivas unidades orçamentárias, conforme Anexo I.

**Artigo 4º** Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal *Dr. José Cunha e Silva Jr.*, 23 de maio de 2019.

  
**EDILSON FERREIRA DE ALENCAR**  
Prefeito



Câmara Municipal de  
Presidente Médici - RO  
FL n.º 07

ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE MÉDICI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - SEMPLAN  
GABINETE DO PREFEITO

## PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 042/2019

### MENSAGEM JUSTIFICATIVA

*Excelentíssimo Senhor Vereador Presidente,*

*Excelentíssimos Senhores Vereadores:*

Através do presente expediente, temos a satisfação de remeter a esta r. Casa de Leis, para ser analisado, apreciado e deliberado por Vossas Excelências, Projeto de Lei Municipal que dispõe sobre crédito especial de que trata o artigo 1º será para custear alteração do projeto estrutural referente à construção de prédio público que atenderá a Guarda Mirim (Convênio n. 826784/2016) de Presidente Médici- RO.

Nobres Edis, o presente projeto está devidamente fundamentado pelas Leis que norteiam a Administração Pública, e o cálculo se encontra disciplinado no art. 43 da lei 4.320/64:

*Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa:*

Serve-se desta o chefe do executivo, para encaminhar cópias de documentos comprobatórios que serviram como base de cálculo das despesas com a alteração do projeto que atenderá inúmeras crianças e adolescentes desta urbe, para apreciação desta Casa de Leis.

Acreditando contar com o apoio de Vossas Excelências, reiteramos votos de elevada estima e distinta consideração, permanecendo ao inteiro dispor de Vossas Excelências para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Página 2 de 4



Camara Municipal de  
Presidente Médici - RO  
FL nº 086/2019

ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE MÉDICI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - SEMPLAN  
GABINETE DO PREFEITO

Paço Municipal *Dr. José Cunha e Silva Jr.*, 23 de maio de 2019.

  
**EDILSON FERREIRA DE ALENCAR**  
**Prefeito**



**ANEXO I DO PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 042/2019  
SUPLEMENTAÇÃO- DESPESA**

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- SEMAS**

P/A	Discriminação do PA	Ficha	Vínculo Sup. Finan	Elemento Despesa	Valor R\$
1102	CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO PÚBLICO GUARDA MIRIM RECURSO PRÓPRIO	530	008.116	44.90.51	49.742,19
9999	ANULAÇÃO	63	002.001	99.99.99	-49.742,19
<b>TOTAL</b>					<b>49.742,19</b>

Carreira Municipal de  
Presidente Médici - RO  
PL nº 042/2019



Câmara Municipal de  
Presidente Médici - RO  
Fl. nº 100



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE MÉDICI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - SEMAS

Memorando Nº 199/GAB/SEMAS/2019.

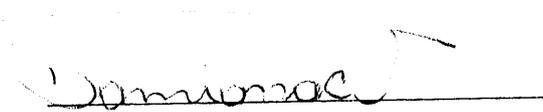
Presidente Médici, 29 de Março de 2019.

A Sua Excelência o Senhor  
Edilson Ferreira de Alencar  
Prefeito  
Nesta

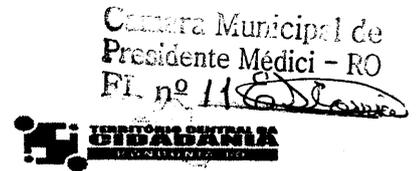
Assunto: **Solicitação de Dotação Orçamentária.**

1. Solicito de Vossa Excelência, a autorização para abertura de crédito especial no valor de **R\$ 49.742,19** (quarenta e nove mil, setecentos e quarenta e dois reais e dezenove centavos), conforme planilha orçamentária e justificativa técnica da alteração do projeto estrutural referente à construção de prédio público que atenderá a Guarda Mirim, (Convenio nº 826784/2016), conforme memorando nº 041/PMPM/SEMPRE/2019.
2. As despesas deverão ser criadas dentro de um novo projeto no orçamento vigente da seguinte classificação:  
  
02. Poder Executivo  
08. Secretaria Municipal de Ação Social  
0016. Programa Quem Ama Cuida  
44.90.51 – Obras e Instalações
3. As despesas para abertura deste crédito Adicional especial no valor de **R\$ 49.742,19** (quarenta e nove mil, setecentos e quarenta e dois reais e dezenove centavos), deverá ser realizada por **anulação de dotação orçamentária oriundas de recursos próprios do município.**
4. Sem mais para o momento nos colocamos a disposição para quaisquer esclarecimentos, e aproveitamos a ensejo para externar nossos votos de estima e consideração.

Respeitosamente,

  
Damiana Coelho de Lacerda  
Secretária da SEMAS  
Portaria 502/2018

*Recusado*  
*07/05/19*  
  
Robismar Ferreira dos Santos  
Assessor Tec. de Plan. III  
Portaria: nº 055/2019



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE MÉDICI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEMPRE

Memorando N° 041/PMPM/SEMPRE/2019

Presidente Médici, 19 de março de 2019

A Ilustríssima Senhora  
DAMIANA COELHO DE LACERDA  
Secretária Municipal de Assistência Social

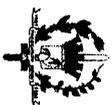
Assunto: **Encaminha documentos para providências**

Ilustríssima senhora, por meio deste venho encaminhar planilha orçamentária, projeto e justificativa técnica da alteração do projeto estrutural referente a construção de Prédio Público que atenderá a Guarda Mirim (**Convênio: 826784/2016; Processo: 371/2018**) processo para tomada de providências.

Atenciosamente,

  
**LUCAS CASTORINO FREITAS**  
Secretário Mun. de Planejamento e Reg. Fundiária  
Port. 414/2018

Recebido  
19-03-2019  
Damiana  
Damiana Coelho de Lacerda  
Secretaria da SEMAS  
Portaria 502/2018



GOVERNO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA DE PRESIDENTE MÉDICI

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA (SUPRESSÃO - ADITIVO)

Valor  
Responsável Técnico

Desonerado  
 Não desonerar

FONTE : VALORES LICITADOS  
VALORES SINAP PCN 02/2017

OBRA : Construção de Prédio Público  
END : Rua Paraná esq. com Avenida Maechal Rondon. Quadra 52, lote 01  
LOCAL : Presidente Médici - RO  
ÁREA : 371,19 m²

BDI : 28,82%

Abril de 2019

VALOR DA SUPRESSÃO

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DE SERVIÇOS	UNID	QUANT	CUSTO UNITÁRIO (R\$)		CUSTO TOTAL (R\$)			
					MAT	MO	MAT	MO	TOTAL	
9.0		REVESTIMENTO DE PISOS								
9.1	93241	Lastro De Concreto, E = 5 Cm, Preparo Mecânico, Incluídos Lançamento E Adensamento, Al_07_2016	m²	347,87	13,82	6,19	20,01	4.807,56	2.153,32	6.960,88
9.2	95240	Lastro De Concreto, E = 3 Cm, Preparo Mecânico, Incluídos Lançamento E Adensamento, Al_07_2016	m²	347,87	8,26	3,73	11,99	2.873,41	1.297,56	4.170,96
					CUSTO TOTAL MOVIMENTO DE TERRA		7,92	3.290,87	11.131,22	
					CUSTO TOTAL DA OBRA (R\$)		SEM BDI	7.400,97	3.450,82	10.851,79
					MONTAÇÃO E DESMONTAGEM (R\$)		SEM BDI	2.415,44	104,51	4.519,95
					CUSTO TOTAL DA SUPRESSÃO COM MONTAÇÃO E DESMONTAGEM (R\$)		SEM BDI	9.816,41	450,33	15.371,74

VALOR DO ADITIVO

1.0	SERVIÇOS INICIAIS									
2.1	93584	Execução de depósito em conteúdo de obra em chapa de madeira compensada, ndo incluso mobiliário, dt 04/2016	m²	9,00	295,41	87,56	382,97	2.658,88	788,00	3.446,89
					CUSTO TOTAL DOS SERVIÇOS INICIAIS		2.658,88	788,00	3.446,89	
2.0	PINTURA									
2.1	88489	Aplicação manual de pintura com tinta latex acrílica em paredes, duas demãos, dt 06/2014	m²	1.266,00	6,71	2,61	9,31	8.493,15	3.299,18	11.792,32
					CUSTO TOTAL DOS SERVIÇOS INICIAIS		8.493,15	3.299,18	11.792,32	
3.0	REVESTIMENTO DE PISOS									
3.1	planta lictada	Piso em Granilite, Marmorite Ou Granilite Espessura 8 Mm, Incluídos Juntas De Dilatação Plásticas	m²	52,45	81,63	10,97	92,60	4.281,49	575,38	4.856,87
					CUSTO TOTAL DOS SERVIÇOS INICIAIS		4.281,49	575,38	4.856,87	
3.0	INFRAESTRUTURA (ADIER)									
3.1	92784	Armadço de laje de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-40 de 5,0 mm - montagem, dt 12/2015	kg	18,20	6,19	2,86	9,05	112,64	52,08	164,72
3.2	92785	Armadço de laje de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-50 de 6,3 mm - montagem, dt 12/2015	kg	132,10	6,06	2,11	8,17	800,15	279,12	1.079,27
3.3	92786	Armadço de laje de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-50 de 8,0 mm - montagem, dt 12/2015	kg	752,60	6,61	1,45	8,06	4.976,04	1.093,27	6.069,32
3.4	92787	Armadço de laje de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-50 de 10,0 mm - montagem, dt 12/2015	kg	1.521,40	5,52	0,99	6,51	8.398,29	1.513,57	9.911,86
3.5	94665	Concreto fck = 25mpa, traço 1:2:3:2,7 (cimento/ areia/medida/ água) - p-repoço mecânico com batelaria 400L, dt 02/2015	m³	34,23	310,78	33,42	344,20	10.638,04	1.143,97	11.782,01
3.6	92873	Lançamento com uso de baldes, adensamento e acabamento de concreto em estruturas, dt 12/2015	m³	34,23	5,89	12,88	18,77	201,61	440,89	642,50
					CUSTO TOTAL DE INFRAESTRUTURA		25.127,22	4.711,23	29.838,45	

VALOR TOTAL DA SUPRESSÃO - ADITIVO R\$ 49.742,19 (QUARENTA E NOVE MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E DEZNOVE CENTAVOS)

Engenheiro Civil  
Paulo Chaves  
CREA 3662 / D-PR

Carimbo Municipal de Presidente Médici - RO  
Data: 12/04/2019



Câmara Municipal de  
Presidente Médici - RO  
FL nº 13



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE MÉDICI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

**JUSTIFICATIVA TÉCNICA DE ENGENHARIA - ALTERAÇÃO DE PROJETO  
ESTRUTURAL**

Eu, Marcos Paulo Chaves, Engenheiro Civil, inscrito no CREA - 3662-D/RO, **DECLARO**, me responsável pela elaboração do Projeto de Construção de um Prédio Público - Guarda Mirim, registrado na ART de nº - 8207665455, ao qual me afere o registro da obra projetada em questão, sendo uma área de construção de 371,19 m<sup>2</sup>, sendo que fora verificado a devida necessidade da Alteração do Projeto Estrutural em específico, sendo feito o análise através de sondagens no local, e colocado como parâmetros para a devida alteração do procedimento estrutural de execução, em que o tipo de fundação mais apropriado para tal construção, como característica principal a distribuição uniforme de toda a carga da edificação no terreno, geralmente usada para construções térreas de menor porte, bem como em solos de baixa resistência, com as mesmas ordens de grandeza, permitindo assim os seus comportamentos de corpo rígidos, classificada como rasa ou direta, sendo a mesma apoiada diretamente na superfície do solo, sendo composta por lajes de Concreto Armado, com a devida aplicação de lona plástica que abrangeram assim toda a projeção da edificação da execução da Obra do Convênio 0098/2016/PCN - Construção de Prédio Público no município de Presidente Médici/RO, perante o MINISTÉRIO DA DEFESA - PROGRAMA CALHA NORTE.

Tal alteração se faz em decorrência do tipo de terreno em específico, bem como o mesmo não traz em si prejuízos a Administração Pública, sendo que será feito algumas supressões do revestimento do piso em relação a serviços iniciais, pintura e infraestrutura do radier, não acarretando a priori quaisquer prejuízos a Administração Pública, sendo apresentado assim a devida Justificativa Técnica de alteração de Projeto Estrutural.

Presidente Médici/RO, 19 de Março de 2019

  
**Marcos Paulo Chaves**  
Eng. Civil  
CREA 3662 D/RO

Responsável Técnico pelo Projeto e pela Alteração do Projeto Estrutural